

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 7581/93/

DECRETO Nº 6.519, DE JO DE JANEIRO DE 1991

Estabelece os prazos para o recolhimen to do Imposto Sobre Serviços de Qual quer Natureza (I.S.S.Q.N.), do Imposto de Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos e da Taxa de Licen ça de Fiscalização de Funcionamento.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) e do Imposto de Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (I.V.V.), sujeitos ao regime de auto-lançamento, efetuarão mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores, o recolhimento do imposto devido.

ARTIGO 2º - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) e do Imposto de Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (I.V.V.), sujeitos ao regime de estimativa, efetuarão mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores, o recolhimento do imposto estima do pelo fisco.

ARTIGO 3º - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.), sujeitos ao pagamento do imposto anualmente, efetuarão o recolhimento do referido imposto em duas par celas fixas, vencendo a primeira em 10 (dez) de fevereiro e a segunda em 10 (dez) de março de cada ano.

ARTIGO 4º - Os contribuintes sujeitos à Taxa de Licença de Fiscaliza



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

da taxa até o dia 10 (dez) de fevereiro de cada ano.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos Jo de janeiro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos Jo de janeiro de 1991.

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO